



REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO E ESCOLAR

2020-21



REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO E ESCOLAR PARA A ÉPOCA 2020-21 (III Edição)

1. Este prémio será atribuído nos escalões de formação, nomeadamente nos Juniores A, B, C e D, de futebol e futsal. Para a atribuição do mesmo entrarão em conta o desempenho desportivo e escolar do jogador(a)/aluno(a).
2. São elegíveis para estes prémios todos os jogadores(as) que representaram as seleções da A. F. H. em Torneios Regionais ou Nacionais, desde que não tenham sido expulsos do espaço seleção. A nível do desempenho escolar ficarão automaticamente privados de concorrer os alunos que obtenham notas inferiores a 10 ou a 3, consoante o ensino, no final do ano letivo.
3. A Direção da Associação comunicará, até 30 de agosto, quais os(as) jogadores(as) que cumprem os critérios desportivos, cabendo depois aos respetivos clubes formalizarem a inscrição até ao dia 30 de setembro. As candidaturas serão apresentadas em impresso próprio, fornecido por esta Associação, ao qual terá de ser anexado a cópia da ficha informativa escolar de final do ano letivo.
4. Será entregue um prémio por escalão e por sexo. No caso de apenas existir um(uma) inscrito(a) a atribuição do mesmo ficará ao critério da A. F. H., depois de analisados todos os parâmetros. As pontuações, positivas ou negativas, serão atribuídas do seguinte modo;
 - 1) Titular nos jogos oficiais das seleções da A. F. H.: **4 pontos**;
 - 2) Suplente utilizado nos jogos oficiais das seleções da A. F. H.: **3 pontos**;
 - 3) Presença nos treinos e suplente não utilizado nos jogos oficiais das seleções da A. F. H.: **2 pontos**;
 - 4) Falta injustificada aos treinos das seleções da A. F. H. e/ou admoestação com um cartão amarelo nos jogos oficiais das mesmas: **-1 ponto**;
 - 5) Falta injustificada aos jogos das seleções da A. F. H., e/ou duplo amarelo nos jogos oficiais pelas seleções da A. F. H.: **-2 pontos**;
 - 6) Vermelho direto nos jogos oficiais pelas seleções da A. F. H.: **-3 pontos**;
 - 7) Nota 5 e notas entre 17 e 20, por disciplina, no final do ano letivo do 2º ou 3º ciclos e do ensino secundário, respetivamente: **3 pontos**;
 - 8) Nota 4 e notas entre 13 e 16, por disciplina, no final do ano letivo do 2º ou 3º ciclos e do ensino secundário, respetivamente: **2 pontos**;
 - 9) Nota 3 e notas entre 10 e 12, por disciplina, no final do ano letivo do 2º ou 3º ciclos e do ensino secundário, respetivamente: **1 ponto**;
 - 10) Faltas injustificadas por disciplina: **-1 ponto**;
 - 11) Anulação de frequência de matrícula, por disciplina: **-2 pontos**;



12) Processos disciplinares que levem à suspensão do aluno(a): **-3 pontos**.

5. Em caso de dois(duas) ou mais jogadores(as)/estudantes terminarem com o mesmo número de pontos o critério de desempate será o seguinte:

- a) Maior número de pontos conquistados ao serviço das seleções da A.F.H.;
- b) Maior número de notas 5 e de notas entre 17 e 20, no 2º/3º ciclos e no ensino secundário, respetivamente;
- c) Maior número de notas 4 e de notas entre 13 e 16, no 2º/3º ciclos e no ensino secundário, respetivamente;
- d) Jogador(a)/aluno(a) mais novo(a).

6. Ao(à) futebolista/estudante distinguido(a) será entregue um diploma de mérito, bem como um voucher de compras no valor de 50.00€.

7. As pontuações finais serão publicadas em comunicado oficial desta Associação.

8. Em qualquer caso de dúvida ou omissão, caberá à Direção desta Associação decidir, tendo os clubes e os(as) jogadores(as)/estudantes acatarem as decisões tomadas.